

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO OU SELEÇÃO INTERNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, n° 400, 7° andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade n° 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF n° 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 10.336.643/0001-64, estabelecida na rua Caetano Garbelotto, n° 48, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul - SP, CEP 09.571-360, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MARTINS PEREIRA BARROS, brasileiro, Cédula de Identidade n° 40.475.802-2 2° Via SSP/SP, e CPF/MF n° 309.938.158-63, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente aditivo contratual, mediante Processo Administrativo n° 202100005004932 estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n° 17.928/2012, Lei Complementar LC n° 117/2015, Decretos Estaduais n° 7.466/2011 e n° 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original n° 042/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/07/2022 a 28/07/2023;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original n° 042/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n° 400, 7° andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 042/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.18.01.04.122.1025.2245.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00004, de 28/07/2022.”

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 042/2021**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

DEDALUS CONCURSOS  
E TREINAMENTOS  
EIRELI:10336643000164

Assinado de forma digital por  
DEDALUS CONCURSOS E  
TREINAMENTOS  
EIRELI:10336643000164  
Dados: 2022.07.28 16:51:23 -03'00'

**FÁBIO MARTINS PEREIRA BARROS**  
Dédalus Concursos e Treinamentos EIRELI - EPP

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Telxela, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul  
Goiânia – GO CEP 74.015-908

GOIANIA, 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 28/07/2022, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000032214328 e o código CRC 79C3DD60.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005004932



SEI 000032214328